

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE
MATEMÁTICA - LICENCIATURA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS IBIRUBÁ.**

Aprovado pelo Conselho de Campus em 03 de novembro de 2025, conforme a RESOLUÇÃO Nº 26/2025 –
GAB-IBI

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regulamento define a organização das atividades desenvolvidas nos estágios Supervisionados e normatiza os procedimentos para a sua realização, avaliação e comprovação, no âmbito do curso de Matemática – Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá.

§ 1º Os estágios Supervisionados são atividades obrigatórias integrantes do Projeto Pedagógico do Curso em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) e fundamentados sob a égide da Resolução CNE/CP nº 04/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, da Instrução Normativa PROEN/REI nº 06/2025, que dispõem sobre a organização e registros dos estágios curriculares obrigatórios e com a Lei nº 11788/2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes.

§ 2º A resolução CNE\CP nº 04/2024, institui no mínimo, 400 horas de estágio Supervisionado contempladas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) a serem realizadas em instituição de educação básica, devendo ser desenvolvidas a partir do primeiro semestre do curso.

§ 3º As atividades de estágio Supervisionado são avaliadas conjuntamente pela instituição formadora e instituição concedente do estágio.

**CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 2º Os estágios Supervisionados no Curso de Matemática – Licenciatura visam propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem do estudante, devendo ser planejado,

executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de constituírem-se em instrumentos de integração, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 3º Os estágios Supervisionados são constituídos pela construção de saberes docentes, a partir de práticas pedagógicas e no estabelecimento de relações com a formação docente. Para esse fim, as ações sistêmicas e reflexivas dos docentes e estudantes se articulam de modo que possibilitem tecer relações na complexidade e na pluralidade.

Art. 4º Privilegia-se, neste processo, a articulação entre os saberes construídos ao longo da formação e a prática profissional, tendo como pressuposto, teoria e prática. Consequentemente, as ações levam a relacionar o processo de ensino e de aprendizagem com conteúdos articulados de forma crítica e constituídos significativamente pelos estudantes, por meio do estabelecimento de um contato direto com a realidade escolar.

Art. 5º Durante os estágios Supervisionados, os estudantes são orientados a buscar a possível conciliação entre o próprio planejamento e as propostas de trabalho existentes em ambientes escolares. Neste sentido, o desenvolvimento das propostas de aprendizagem deve revelar uma postura de professor (a) investigador (a) e considerar os sujeitos com os quais irão interagir como capazes de construir, de forma autônoma, suas aprendizagens.

Art. 6º Os estágios Supervisionados são entendidos como um processo de inserção do estudante na comunidade escolar, enquanto comunidade de prática. Portanto, têm como natureza, processos de investigação, problematização, ação e reflexão, que buscam aprendizagens e aperfeiçoamento da prática docente em um ambiente de troca com professores experientes. Por isso, estará vinculado a um projeto planejado e avaliado conjuntamente pela Instituição de formação inicial e as escolas, com objetivos e tarefas claras e com as duas instituições assumindo responsabilidades e auxiliando-se mutuamente.

Art. 7º O estágio curricular supervisionado no curso de Matemática - Licenciatura tem como finalidade atuar como elo entre a formação acadêmica e o exercício profissional na educação

básica, proporcionando ao(a) discente, vivências progressivas que lhe permitam observar, monitorar e atuar no contexto escolar.

Art. 8º Os estágios supervisionados do Curso de Matemática - Licenciatura têm como objetivos:

- I. Formar docentes reflexivos, com segurança e flexibilidade para sua atuação profissional, desde o início de sua carreira.
- II. Proporcionar uma experiência de aprendizagem e socialização inicial na profissão.
- III. Relacionar teoria e prática social.
- IV. Ser a ponte entre o currículo estudante e o espaço de atuação profissional do(a) futuro(a) professor(a).
- V. Oferecer oportunidades para que o estudante possa progressivamente conectar aspectos teóricos de sua formação às suas aplicações práticas, inicialmente por meio da observação e progressivamente por meio de sua atuação direta em sala de aula.
- VI. Desenvolver uma visão crítica e reflexiva sobre os processos educativos e as responsabilidades da gestão escolar em relação a aspectos administrativos e pedagógicos, bem como a articulação com a comunidade.
- VII. Oportunizar a vivência da educação inclusiva, auxiliando professores e alunos público-alvo da Educação Especial na escola.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 9º É condição para a realização dos estágios Supervisionados, estar regularmente matriculado nos componentes curriculares de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, mediante cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos na matriz curricular.

Art. 10. Os estágios deverão ser realizados em local onde o estudante tenha a oportunidade de exercer atividades em consonância com a habilitação pretendida.

§ 1º Considera-se campo de estágio Supervisionado as escolas de educação básica públicas e privadas.

§ 2º O estágio Supervisionado deve garantir a execução integral da carga horária definida conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial.

§ 3º O estágio Supervisionado deve ser realizado de forma presencial tanto nos cursos presenciais quanto nos cursos ofertados na modalidade à distância.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 11. Devidamente matriculado nos componentes curriculares de estágio Supervisionado, o estudante é responsável pelos primeiros contatos com a Instituição de Educação Básica (IEB) onde irá desenvolver as atividades de estágio Supervisionado.

Parágrafo único: O professor do componente curricular de estágio Supervisionado ou orientador (no caso de componente curricular misto) fornecerá ao estudante, a Carta de Apresentação do Estudante (Anexo A), a Ficha Cadastral do Estagiário (Anexo B) e a Ficha Cadastral da Instituição Concedente do Estágio (Anexo C).

Art. 12. As atividades de estágio Supervisionados iniciarão nas IEB mediante Termo de Compromisso celebrado pelo estudante e parte concedente, com interveniência obrigatória do setor de estágios vinculado à coordenação de Extensão do IFRS Campus Ibirubá que também providenciará os convênios que viabilizam os mesmos. Para tanto, o estudante deverá entregar no setor de estágios devidamente preenchidos:

I. Ficha Cadastral do Estagiário (Anexo B).

II. Ficha Cadastral da Instituição Concedente do Estágio (Anexo C).

CAPÍTULO V

DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 13. Os estágios Supervisionados estarão organizados e registrados no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) como componente curricular destinado integralmente às

aulas ou do tipo misto com parte da carga horária destinada às aulas e outra à orientação de atividades.

Parágrafo único: De acordo com a IN PROEN nº 06, a parte destinada às aulas originará turma, com diário de classe, registro de notas parciais, finais e exigência de, no mínimo, 75% de frequência; enquanto na parte destinada à orientação será vinculado um docente orientador por discente matriculado, sem registro em diário de classe.

Art. 14. A fim de garantir a progressão da complexidade das atividades a serem desenvolvidas, os estágios Supervisionados do Curso de Matemática – Licenciatura do IFRS - Campus Ibirubá contemplam a vivência dos processos administrativos e pedagógicos, as práticas específicas relacionadas ao ensino e à aprendizagem de Matemática, a inserção do estudante no contexto escolar da Educação Básica através da análise documental, observação e monitorias em aulas de Matemática, planejamento de tópicos de ensino de Matemática fundamentados teórico e metodologicamente e exercício de docência na etapa final do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

Art. 15. Os estágios Supervisionados definidos no PPC do Curso de Matemática deverão oportunizar discussões teóricas e práticas, fundamentais na formação do professor sob a forma de componentes planejados e coordenados conjuntamente e, também, sob a forma de debates articuladores da formação docente.

§ 1º Esse processo contará com a regência, orientação e apoio de docentes do campus vinculados às atividades de aula e de orientação.

§ 2º A carga horária destinada às aulas dos componentes curriculares de Estágio Curricular Supervisionados, desenvolvidas no campus, têm a finalidade de:

- I. Discutir o processo de ensino-aprendizagem da Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, partindo da análise de propostas de ensino, de recursos didáticos, de documentos oficiais e de situações de interação com a escola.
- II. Desenvolver metodologias de ensino, a partir das atuais tendências no Ensino da Matemática, que permitam estruturar didaticamente e aplicar os conceitos matemáticos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.
- III. Discutir pressupostos teóricos que orientam a atuação na gestão educacional para aplicação prática.

IV. Contribuir para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas, a identificação de recursos de acessibilidade e o apoio no dia a dia dos alunos em Atendimento Educacional Especializado.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 16. A distribuição do estágio curricular supervisionado deve estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e ocorrer ao longo de todo o curso, desde o primeiro semestre, permitindo uma progressão gradual das atividades práticas, conforme estabelece a Resolução.

Parágrafo único: Para o 1º e 2º semestres do curso, de acordo o PPC, a fim de estabelecer relação com os componentes de estágio Supervisionado, estão previstas práticas profissionais de ensino inseridas nos componentes curriculares de:

I. 1º Semestre: Geometria Descritiva e Projetiva.

II. 2º Semestre: Matemática Fundamental III.

Art. 17. A partir do 3º Semestre estão previstos componentes específicos de estágio curricular supervisionado, com as seguintes denominações:

I. 3º Semestre: Estágio Supervisionado em Educação I

II. 5º Semestre: Estágio Supervisionado em Educação II

III. 6º Semestre: Estágio Supervisionado na Educação Básica

IV. 7º Semestre: Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental

V. 8º Semestre: Estágio Supervisionado no Ensino Médio

Art. 18. São pré-requisitos dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado:

I. Estágio Supervisionado em Educação I: Geometria Descritiva e Projetiva, Matemática Fundamental III e Didática Geral I

II. Estágio Supervisionado em Educação II: Estágio Supervisionado em Educação I

III. Estágio Supervisionado na Educação Básica: Estágio Supervisionado em Educação I

IV. Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental: Estágio Supervisionado na Educação Básica

V. Estágio Supervisionado no Ensino Médio: Estágio Supervisionado na Educação Básica

CAPÍTULO VII

DOS ESTÁGIOS EM EDUCAÇÃO E DE OBSERVAÇÃO E MONITORIA

Art. 19. O Estágio Supervisionado em Educação I contemplará estudos acerca da Legislação Educacional vigente e a inserção do estudante no contexto escolar através da análise documental do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da Instituição de Educação Básica e levantamento de informações junto aos sujeitos dos setores administrativos e pedagógicos.

§ 1º O Estágio Supervisionado em Educação I buscará informações sobre a proposta curricular e pedagógica para o ensino de Matemática dentro da Instituição.

§ 2º Tem como objetivo acessar, analisar e refletir o PPP, identificando sua estrutura, objetivos, concepções de ensino, e planos de ação e avaliação.

§ 3º A análise deve ser documentada num relatório, respondendo a questões sobre as dimensões didático-pedagógicas e de gestão, obtidas a partir do PPP da escola e envolver entrevistas com diretores e pedagogos se o documento não estiver disponível.

Art. 20. As atividades do Estágio Supervisionado em Educação I estão distribuídas conforme carga horária constante no Quadro 1:

Quadro 1: Organização e carga horária das atividades do Estágio Supervisionado em Educação I

Semestre	3º
Componente Curricular:	Estágio Supervisionado em Educação I
Tipo:	Aula
Carga horária total:	33 h
Carga horária presencial:	16 h
Carga horária EAD:	17 h
Carga horária atividade:	-
Carga horária de extensão:	-

Descrição das Atividades	Carga horária
Aulas desenvolvidas no IFRS – Campus Ibirubá (Instituição de formação inicial) e visitas a Instituição de Educação Básica para contemplar análise do Projeto Político Pedagógico, Regimento escolar e entrevista com a gestão e professores.	33h

Fonte: o autor.

Art. 21. O estudante em Estágio Supervisionado em Educação II, deve acompanhar e vivenciar as atividades da equipe gestora e de setor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 1º O Estágio Supervisionado em Educação II tem como objetivo desenvolver uma visão crítica e reflexiva sobre os processos educativos e as responsabilidades da gestão escolar em termos pedagógicos e administrativos.

§ 2º O Estágio Supervisionado em Educação II permite a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, conectando a teoria com a prática da gestão escolar e fomentando a reflexão crítica.

§ 3º O estagiário deve observar as interações entre os diferentes atores da comunidade escolar, o processo de ensino-aprendizagem e o clima geral da escola.

§ 4º O Estágio Supervisionado em Educação II contempla também discussões dos pressupostos teóricos e práticos que orientam a atuação na gestão educacional e oportuniza a vivência da educação inclusiva, auxiliando professores e alunos público-alvo da Educação Especial na escola.

§ 5º O Estágio Supervisionado em Educação II contemplará aulas e atividades a fim de instrumentalizar os estudantes com os fundamentos teórico e da prática da gestão dos setores pedagógicos de uma instituição de ensino, incluindo o acompanhamento da coordenação pedagógica, análise do ambiente escolar e das interações entre a equipe, alunos e famílias.

Art. 22. As atividades do Estágio Supervisionado em Educação II estão distribuídas conforme carga horária constante no Quadro 2:

Quadro 2: Organização e carga horária das atividades do Estágio Supervisionado em Educação II

Semestre:	4º
Componente Curricular:	Estágio Supervisionado em Educação II
Tipo:	Misto (aula + orientação)
Carga horária total:	73h
Carga horária presencial:	33h
Carga horária EAD:	-
Carga horária atividade:	40h
Carga horária de extensão:	-

Descrição das atividades		Carga horária (hora relógio)
Aulas desenvolvidas no IFRS – Campus Ibirubá (Instituição de formação inicial)		33h
Atividades desenvolvidas na Instituição de Educação Básica	Desenvolvimento de atividades de Gestão Educacional em setor pedagógico	12h
	Desenvolvimento de atividades em Atendimento Educacional Especializado	12h
Estudo e planejamento orientado das atividades desenvolvidas. Elaboração de relatório e avaliações.		16 h
Total de horas		73 h

Fonte: o autor.

Art. 23. O Estágio Supervisionado na Educação Básica tem por objetivo proporcionar ao estudante o primeiro contato sistemático com o ambiente escolar, favorecendo a compreensão da realidade educacional, da organização pedagógica e das práticas docentes em Matemática.

§ 1º O estágio inicia-se por meio de atividades de observação em sala de aula ou em outros espaços de prática escolar, progredindo para atividades de monitoria/colaboração docente, sob supervisão da instituição de ensino superior e da escola de educação básica.

§ 2º As atividades de observação e monitoria ocorrerão em turno e local compatíveis com o funcionamento da escola parceira, bem como com os horários do estudante devendo respeitar os critérios estabelecidos pelo setor de estágio.

Art. 24. As atividades de observação têm como objetivo:

- I. Identificar os aspectos estruturais e funcionais da escola, incluindo gestão, currículo e recursos didáticos;
- II. Analisar o planejamento e a condução das aulas de Matemática, observando metodologias, estratégias avaliativas e interações pedagógicas;
- III. Compreender o perfil dos estudantes e as dinâmicas de aprendizagem nas aulas observadas;
- IV. Relacionar as situações observadas com os fundamentos teórico-metodológicos estudados nas disciplinas de formação.

Art. 25. As atividades de observação deverão ocorrer em duas turmas de anos distintos dos anos finais do Ensino Fundamental e em uma turma do Ensino Médio, com carga horária mínima de 2 horas em cada turma, sob orientação de professor da Instituição de Ensino Superior (IES) e acompanhamento do docente regente da Instituição de Educação Básica (IEB).

Art. 26. As atividades de monitoria têm por objetivo promover a atuação colaborativa do estudante nas atividades de ensino, ampliando sua experiência prática e fortalecendo a articulação entre observação, planejamento e intervenção pedagógica.

§ 1º São objetivos específicos das atividades de Monitoria:

- I. Participar do planejamento de aulas e atividades sob orientação do professor regente;
- II. Auxiliar na execução de atividades didáticas, reforço escolar, correção de exercícios e acompanhamento individual de alunos;
- III. Desenvolver habilidades de comunicação, gestão de sala e mediação de aprendizagens em Matemática;
- IV. Refletir criticamente sobre o papel do professor e sobre os desafios do ensino da disciplina.

§ 2º A monitoria deverá ocorrer sob supervisão direta do professor da IEB e acompanhamento do docente orientador da IES.

§ 3º É vedado ao estagiário substituir o professor regente, sendo sua atuação sempre de caráter colaborativo e formativo.

Art. 27. As atividades de monitoria serão realizadas após a conclusão do período de observação no nível de ensino, respeitando a sequência pedagógica definida no PPC.

§ 1º O estudante deverá:

- I. Elaborar, juntamente com o professor regente, um plano de monitoria, contendo objetivos, cronograma e formas de acompanhamento das atividades;
- II. Registrar sistematicamente as ações desenvolvidas, destacando aprendizagens e dificuldades enfrentadas;
- III. Participar de encontros de orientação e avaliação com o supervisor da IES.

Art. 28. As atividades de monitoria deverão ocorrer em duas turmas de anos distintos dos anos finais do Ensino Fundamental e em uma turma do Ensino Médio, com carga horária mínima de 4 horas em cada turma, sob orientação de professor da IES e acompanhamento do docente regente da IEB.

Art. 29. O estudante deverá registrar suas observações em diário de campo ou relatório reflexivo, contendo descrição, análise e problematização das práticas observadas e realizadas.

§ 1º Após a conclusão das atividades de observação e monitoria, o estudante deverá apresentar relatório final reflexivo, articulando as experiências de observação e monitoria com os fundamentos teórico-metodológicos da formação docente.

§ 2º A avaliação do Estágio Supervisionado na Educação Básica considerará a assiduidade, o comprometimento, a qualidade dos registros e o nível de reflexão demonstrado no relatório final.

Art. 30. O estudante deverá comprovar o cumprimento das atividades de observação e monitoria, mediante preenchimento Plano de Atividades do Estagiário (Anexo F) devidamente atestado pelo professor regente da IEB.

Art. 31. As atividades do Estágio Supervisionado na Educação Básica estão distribuídas conforme carga horária constante no Quadro 3:

Quadro 3: Organização e carga horária das atividades do Estágio Supervisionado em Educação II

Semestre:	6º
Componente Curricular:	Estágio Supervisionado na Educação Básica
Carga horária total:	84h
Carga horária presencial:	33h
Carga horária EAD:	17h
Carga horária atividade:	34h
Carga horária de extensão:	-

Descrição das atividades	Carga horária (hora relógio)
Aulas desenvolvidas no IFRS – Campus Ibirubá (Instituição de formação inicial)	50h

Atividades desenvolvidas na Instituição de Educação Básica	Observação de aulas de Matemática no Ensino Fundamental em duas turmas dos anos finais (turmas distintas de escolha do estudante) – 2 h em cada turma	4h
	Observação de aulas de Matemática no Ensino Médio em uma turma (de escolha do estudante) – 2 h em uma turma	2h
	Monitoria em aulas de Matemática no Ensino Fundamental em duas turmas distintas dos anos finais (mesmo ano/etapa das que foram realizadas as observações) – 4 h em cada turma	8h
	Monitoria em aulas de Matemática no Ensino Médio (turma de mesmo ano que foi realizada a observação)	4h
Estudo e planejamento orientado das atividades desenvolvidas. Elaboração de relatório e avaliações.		16h
Total de horas		84h

Fonte: o autor.

CAPÍTULO VIII DOS ESTÁGIOS DE REGÊNCIA

Art. 32. Os Estágios Supervisionados no Ensino Fundamental (ESEF) e no Ensino Médio (ESEM) têm por finalidade promover a inserção ativa do estudante no processo de ensino e aprendizagem na Educação Básica, através da regência de classe.

§ 1º A regência tem caráter formativo, reflexivo e investigativo, devendo articular-se aos conhecimentos teóricos, metodológicos e pedagógicos desenvolvidos ao longo do curso.

§ 2º São objetivos específicos dos ESEF e ESEM:

- I. Planejar, executar e avaliar práticas de ensino de Matemática no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- II. Desenvolver competências para a gestão de sala de aula, mediação de aprendizagens e utilização de recursos didáticos diversificados;
- III. Aplicar princípios de avaliação formativa e de inclusão educacional;
- IV. Refletir criticamente sobre a própria prática docente e suas implicações pedagógicas e sociais.

Art. 33. Os ESEF e ESEM deverão contemplar, de forma articulada e progressiva, experiências nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e no Ensino Médio (1º a 3º ano), garantindo ao estudante o domínio das práticas pedagógicas específicas de cada etapa.

§ 1º No Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental, a regência de classe deverá ocorrer em apenas uma turma escolhida dentre os Anos Finais do Ensino Fundamental regular.

§ 2º No Estágio Supervisionado no Ensino Médio a regência de classe poderá ocorrer em até duas turmas de anos diferentes escolhidas dentre os três anos do Ensino Médio, a fim de integralizar a carga horária prevista.

§ 3º O desenvolvimento das atividades de regência deverá ocorrer preferencialmente em escolas públicas de educação básica, firmadas em convênio com a Instituição de Ensino Superior (IES).

§ 4º O estágio será realizado sob supervisão direta de um professor regente da IEB e de um docente orientador da IES.

Art. 34. O estudante deverá:

- I. Elaborar um plano de ensino e um plano de aula para o período de regência, com base nas Diretrizes Curriculares, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no projeto pedagógico da escola;
- II. Ministras aulas de Matemática de forma autônoma e supervisionada, utilizando metodologias ativas e recursos tecnológicos adequados;
- III. Aplicar instrumentos de avaliação compatíveis com os objetivos das aulas e com as necessidades da turma;
- IV. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais atividades escolares, quando autorizado;
- V. Registrar e refletir sobre o processo de regência em diário de bordo ou portfólio.

Parágrafo único: A atuação do estagiário deverá respeitar o plano escolar, as normas institucionais e o papel do professor regente como coorientador da prática docente.

Art. 35. As atividades de regência do ESEF e ESEM serão acompanhadas por dois supervisores:

- I. O docente orientador da IES, responsável pela orientação pedagógica, acompanhamento reflexivo e avaliação final;

II. O professor regente da IEB, responsável pela observação direta da prática e pela emissão de comprovante de cumprimento da carga horária de regência e de parecer descritivo.

§ 1º A supervisão deverá incluir encontros periódicos para análise dos planos, das aulas ministradas e dos registros reflexivos do estudante.

§ 2º A IES deverá garantir o apoio pedagógico contínuo, assegurando a coerência entre as práticas de regência e o perfil do egresso estabelecido no PPC.

Art. 36. A avaliação dos ESEF e ESEM considerará:

I. A coerência entre planejamento, execução e avaliação das aulas;

II. A capacidade de articulação entre teoria e prática;

III. A postura ética, o compromisso profissional e a responsabilidade didática do estudante;

IV. A qualidade dos registros e reflexões apresentados.

Parágrafo único: Ao término do estágio, o(a) estudante deverá entregar relatório final contendo síntese das atividades, reflexões críticas e autoavaliação, que será validado pelos supervisores e arquivado pela coordenação de curso.

Art. 37. A descrição das atividades a serem desenvolvidas durante o ESEF e a carga horária definida pelo PPC do curso, segue a organização do Quadro 4:

Quadro 4: Organização e carga horária das atividades do Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental

Semestre:	7º
Componente Curricular:	Estágio IV – Estágio Supervisionado no EF
Tipo:	Misto (aula + orientação)
Carga horária total:	109h
Carga horária presencial:	66h
Carga horária EAD:	-
Carga horária atividade:	43h
Carga horária de extensão:	-

Descrição das atividades		Carga horária (hora relógio)
Aulas desenvolvidas no IFRS – Campus Ibirubá (Instituição de formação inicial)		66h
Atividades desenvolvidas na Instituição de Educação Básica	Observação de aulas de Matemática em uma turma dos anos finais do Ensino Fundamental	2 h
	Regência de aulas de Matemática em turma(s) dos anos finais do Ensino Fundamental	25 h
Estudo e planejamento orientado das aulas ou atividades		16h

relacionadas ao ensino de Matemática. Atividades de supervisão e avaliação.	
Total de horas	109

Fonte: o autor.

Art. 38. A descrição das atividades a serem desenvolvidas durante o ESEM e a carga horária definida pelo PPC do curso, segue a organização do Quadro 5:

Quadro 5: Organização e carga horária das atividades do Estágio Supervisionado no Ensino Médio

Semestre:	8º
Componente Curricular:	Estágio V – Estágio Supervisionado no EM
Tipo:	Misto (aula + orientação)
Carga horária total:	109h
Carga horária presencial:	66h
Carga horária EAD:	-
Carga horária atividade:	43h
Carga horária de extensão:	-

Descrição das atividades		Carga horária (hora relógio)
Aulas desenvolvidas no IFRS – Campus Ibirubá (Instituição de formação inicial)		66h
Atividades desenvolvidas na Instituição de Educação Básica	Observação de aulas de Matemática em uma turma do Ensino Médio	2h
	Regência de aulas de Matemática em turma(s) do Ensino Médio	25h
Estudo e planejamento orientado das aulas ou atividades relacionadas ao ensino de Matemática. Atividades de supervisão e avaliação.		16h
Total de horas		109h

Fonte: o autor.

Art. 39. O estudante deverá registrar suas atividades de regência no Plano de Atividades do Estagiário (Anexo F) devidamente atestado pelo professor regente da IEB.

Art. 40. Após a conclusão das atividades de observação e regência no Ensino Fundamental (EF) e no Ensino Médio (EM) o estudante deverá apresentar relatório final reflexivo, articulando as experiências de observação e regência de aula com os fundamentos teórico-metodológicos da formação docente.

Art. 41. As atividades previstas para serem executadas na instituição de formação inicial (IES), já definidas neste regulamento, consistem em reflexões críticas sobre o processo de ensino e aprendizagem da Matemática, especialmente sobre a prática docente no ambiente escolar, e orientações para o planejamento, elaboração, aplicação e avaliação de unidades didáticas, assim como a pesquisa por recursos didáticos para o seu desenvolvimento.

§ 1º Para os componentes curriculares de estágio Supervisionado do tipo misto, haverá a vinculação de um docente da IES responsável pelas aulas da turma do componente curricular com registro de frequência no Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmica (Sigaa) e outro docente da IES, específico para cada estudante, denominado professor-orientador, que será responsável principalmente pela orientação e supervisão das atividades realizadas na IEB.

§ 2º O professor-orientador de cada estudante da IES, será responsável por acompanhar a fase de planejamento, com encontros regulares para orientação, supervisão das atividades realizadas, reflexão e avaliação formativa da participação do estudante.

Art. 42. A avaliação dos estágios de regência terá caráter formativo e somativo, observando o desempenho do estudante em todas as dimensões do exercício docente, conforme os princípios da Resolução CNE/CP nº 04/2024.

Art. 43. A avaliação compreenderá os seguintes aspectos e critérios:

I. Planejamento Pedagógico

- a) Elaboração do plano de ensino e das aulas, coerente com os objetivos da Educação Básica e com a BNCC;
- b) Clareza na definição dos objetivos de aprendizagem e na escolha dos conteúdos matemáticos;
- c) Seleção de metodologias e recursos didáticos adequados à faixa etária e ao contexto da turma;
- d) Integração de tecnologias digitais e materiais manipuláveis, quando pertinente;
- e) Coerência entre o planejamento e a execução da prática docente.

II. Desenvolvimento da Regência

- a) Domínio dos conteúdos matemáticos ministrados;

- b) Clareza e precisão na comunicação oral e escrita;
- c) Utilização de estratégias didáticas que promovam o raciocínio lógico, a resolução de problemas e a participação ativa dos estudantes;
- d) Capacidade de organização e gestão do tempo e dos recursos em sala de aula;
- e) Postura ética, assiduidade, pontualidade e responsabilidade profissional.

III. Avaliação da Aprendizagem dos estudantes

- a) Elaboração de instrumentos de avaliação coerentes com os objetivos propostos;
- b) Utilização de diferentes formas de acompanhamento e feedback;
- c) Capacidade de analisar e interpretar os resultados da aprendizagem;
- d) Adequação das intervenções pedagógicas às necessidades dos estudantes.

IV. Reflexão e Autoavaliação

- a) Capacidade de analisar criticamente sua própria prática docente;
- b) Identificação de avanços e dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- c) Participação nas orientações e nas devolutivas com o(a) professor(a) orientador(a);
- d) Produção de relatório reflexivo final articulando teoria e prática.

V. Relacionamento e Ética Profissional

- a) Relacionamento respeitoso e colaborativo com o professor supervisor, colegas e equipe escolar;
- b) Cumprimento das normas e responsabilidades definidas pela IES e pela IEB;
- c) Conduta ética e compromisso com os valores da educação pública.

Art. 44. A avaliação será realizada de forma processual, considerando:

- I. Registros e observações do professor orientador da IES;
- II. Fichas ou relatórios de acompanhamento do professor supervisor da IEB;
- III. Autoavaliação do estudante;
- IV. Relatório final e demais produções exigidas (planos, materiais, registros de aula).

Art. 45. O estudante será considerado aprovado no estágio de regência se obtiver:

- I. Frequência mínima de 75% nas atividades presenciais e orientações;
- II. Nota mínima maior ou igual a 7,0.
- III. Cumprimento integral da carga horária e entrega dos documentos exigidos.

Art. 46. Caso o estudante não atinja o critério da nota mínima para aprovação, poderá ser submetido ao exame final com média ponderada conforme Organização Didática do IFRS, contemplando a reposição, complementação ou refazimento parcial das atividades, conforme deliberação dos docentes responsáveis pelos componentes curriculares e orientadores.

CAPÍTULO IX DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 46. Como forma de registro, estão previstas a entrega de relatórios organizados das reflexões dos estudantes.

Parágrafo único: Os relatórios devem relacionar as atividades desenvolvidas com a teoria estudada, destacando aspectos positivos, dificuldades percebidas, possibilidades de aprimoramento ou replicação, entre outras evidências de aprendizagem.

Art. 47. O processo de elaboração, apresentação e avaliação dos relatórios dos estágios Supervisionados do Curso de Matemática - Licenciatura são disciplinados pelos seguintes pressupostos:

- I. Os relatórios devem ser realizados individualmente e apresentados conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e, sob orientação do professor do componente curricular e orientador (no caso de componente misto). Os relatórios baseiam-se na observação, na monitoria e regência realizadas, de modo que venham a ser uma oportunidade de reflexão que envolva a tríade *formação-pesquisa-ação*.
- II. Os relatórios têm como objetivos promover maior consolidação de conhecimentos adquiridos durante o curso, contribuir para o desenvolvimento da autonomia necessária à aquisição de conhecimento, desenvolver a capacidade de criação e inovação, estimular a pesquisa, a produção e a veiculação do conhecimento.
- III. Os relatórios devem manifestar com clareza o embasamento do exercício profissional, a adequação à realidade escolar, as metas, as estratégias de aplicação e a reflexão sobre a prática realizada, conforme aptidões descritas a seguir:
 - a) demonstrar responsabilidade na organização do planejamento e na prática desenvolvida;

- b) demonstrar motivação e interesse;
- c) organizar os recursos e o planejamento previamente evitando o imprevisto;
- d) possuir determinação e capacidade de observação na tomada de decisões;
- e) dominar os conteúdos trabalhados;
- f) dominar as estratégias e metodologias utilizadas;
- g) relacionar teoria x prática;
- h) ser atuante e comprometido com o trabalho.

Art. 48. A entrega dos relatórios se dará por meio do envio digital do arquivo, em formato PDF, ao professor do componente curricular em prazo previamente estabelecido, após análise e aprovação pelo professor orientador (se for o caso).

§ 1º Esta entrega constitui requisito obrigatório para aprovação no componente curricular em que o estudante está vinculado.

§ 2º O professor do componente curricular encaminhará os relatórios ao coordenador do curso.

§ 3º O coordenador do curso arquivará os relatórios em pasta específica no drive do curso e encaminhará uma cópia ao Setor de Estágios.

Art. 49. O conjunto de todos os relatórios dos estágios supervisionados constituirão um Portfólio de Estágio Supervisionado do Estudante que deverá ficar arquivado na coordenação do curso.

CAPÍTULO X

ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 50. São atribuições do setor de Estágios do campus:

- I. Realizar cadastramento das Instituições de Ensino;
- II. Informar e manter atualizada a lista de estudantes, constando curso, período e instituição de ensino em que está realizando os estágios.
- III. Elaborar o termo de compromisso somente após o estudante ter entregue, devidamente preenchidos, a ficha cadastral do estudante (documentado) e ficha cadastral da Instituição.
- IV. Não receber os documentos citados no item III caso esteja faltando algum deles.

Art. 51. São atribuições da coordenação de curso de Matemática - Licenciatura:

- I. Realizar os procedimentos necessários, e de sua instância, para o pleno desenvolvimento dos estágios;
- II. Responsabilizar-se pelo arquivamento e disposição da documentação referente aos estágios;
- III. Promover a interação entre os professores dos estágios, a fim de que um trabalho de articulação entre conteúdos, procedimentos e atitudes possa ser realizado.

Art. 52. São atribuições do professor responsável pelo componente curricular de Estágio Supervisionado:

- I. Informar ao setor de estágios os matriculados na disciplina de estágios por turma.
- II. Orientar os estudantes quanto à escolha da IEB para realização do estágio.
- III. Realizar, juntamente com o professor orientador, a coordenação de curso e o setor de extensão, os procedimentos necessários quanto ao estabelecimento e cadastro de parcerias com as unidades escolares para o desenvolvimento dos estágios;
- IV. Orientar o processo de desenvolvimento dos estágios articulando aspectos como conhecimento matemático, habilidades e competências do estudante;
- V. Supervisionar o estágio quanto à parceria estabelecida, buscando estar à disposição para o trabalho em conjunto com o professor titular da escola;
- VI. Orientar e auxiliar os estudantes quanto ao preenchimento da planilha de horas de estágio a serem desenvolvidas, bem como quanto ao relatório de estágio, ambos a serem entregues no final do semestre letivo, respectivo ao desenvolvimento do estágio;
- VII. Avaliar o relatório, juntamente com o professor orientador no caso de componentes mistos.
- VIII. Proporcionar ambientes de trabalho coletivo (aulas, encontros, seminários) nos quais discussões e reflexões didático-pedagógicas ocorram a partir do que os estudantes estejam vivenciando em seu estágio.
- IX. Estabelecer contato periódico com o local de estágio, seja através de visitas, telefonemas, encaminhamento de relatórios ou outras formas julgadas pertinentes.

X. Encaminhar ao Setor de Estágios, após conclusão do estágio supervisionado o Plano de Atividades do Estagiário, devidamente preenchido e assinado pela Instituição de Ensino Concedente do estágio (Anexo F).

Art. 53. São atribuições do professor orientador:

I. Orientar os estudantes sob sua responsabilidade quanto à escolha da IEB para realização do estágio.

II. Realizar, juntamente com o professor do componente curricular de estágio, o coordenador de curso e o setor de estágios, os procedimentos necessários quanto ao estabelecimento e cadastro de parcerias com as unidades escolares para o desenvolvimento dos estágios;

III. Orientar o processo de desenvolvimento dos estágios articulando aspectos como conhecimento matemático, habilidades e competências do estudante;

IV. Supervisionar o estágio quanto à parceria estabelecida, buscando estar à disposição para o trabalho em conjunto com o professor titular da escola;

V. Orientar e auxiliar os estudantes quanto ao preenchimento da planilha de horas de estágio a serem desenvolvidas, bem como quanto ao relatório de estágio, ambos a serem entregues no final do semestre letivo, respectivo ao desenvolvimento do estágio;

VI. Estabelecer contato periódico com o local de estágio, seja através de visitas, telefonemas, encaminhamento de relatórios ou outras formas julgadas pertinentes.

VII. Encaminhar ao professor do componente curricular de estágio supervisionado o relatório de estágio, previamente avaliado.

VIII. Avaliar o relatório, juntamente com o professor do componente curricular de estágio.

Art. 54. São atribuições do estudante:

I. Fazer contato com IEB a fim de que possa ser aceito enquanto estagiário;

II. Levar para a IEB: Carta de Apresentação do Estudante (Anexo A), Ficha de Cadastro da Instituição de Ensino Concedente (Anexo C) e Carta de Aceite da Instituição de Ensino Concedente (Anexo D).

III. Entregar no setor de Estágios devidamente preenchidas: Ficha de Cadastro do Estagiário (Anexo B) documentada, Ficha de Cadastro da Instituição de Ensino Concedente (Anexo C).

IV. Entregar para o professor do componente curricular de Estágio Supervisionado: Carta de Aceite da Instituição de Ensino Concedente (Anexo D).

- V. No caso dos Estágios Supervisionados de Regência, entregar ao professor do componente curricular de Estágio Supervisionado a Carta de Aceite do professor regente da turma de realização do Estágio Supervisionado (Anexo E).
- VI. Após efetuado o termo de compromisso, apresentar à Instituição de Ensino Concedente uma via do Termo de Compromisso de Estágio a ser elaborado pelo setor de Estágios do campus.
- VII. Realizar as atividades previstas em cada estágio conforme Quadros 1, 2, 3, 4 e 5, sempre registrando-as no Plano de atividades do Estagiário (Anexo F) em três vias.
- VIII. Levar, de imediato, para ciência do professor do componente curricular de estágio, todas as situações que se apresentem impeditivas para a realização do estágio, a fim de que providências possam ser tomadas.
- IX. Trabalhar em parceria com o professor de Matemática da escola na qual o estágio está sendo desenvolvido, buscando mostrar atitudes de disposição, interesse e empenho para que o estágio seja significativo para a IEB, o IFRS – *Campus* Ibirubá e o próprio estudante.
- XI. Elaborar planos de aula a serem aplicados, sendo aprovados previamente pelo professor orientador, professor do componente curricular de estágio e o professor regente da turma de realização do Estágio Supervisionado, no caso dos estágios de regência.
- XII. Diagnosticar necessidades pedagógicas do local de estágio, propondo alternativas que possam ser elaboradas e executadas em seu plano de trabalho.
- XIII. Elaborar o relatório final sobre as atividades desenvolvidas na IEB, tendo esse, critérios de elaboração, avaliação definidos por esse regulamento e prazo de entrega a serem definidos pelo professor responsável pelo componente curricular de estágio supervisionado.
- XIV. Ser pontual e assíduo, respeitando normas e prazos estabelecidos para o bom desenvolvimento do estágio.
- XV. Ter compromisso e respeitar prazos estabelecidos quanto à entrega da documentação que permita inferir a realização do estágio de acordo com este regimento;
- XVI. O não cumprimento do item XV acima impedirá o estudante de iniciar ou prosseguir o estágio;
- XVII. Submeter-se às leis, normas e programação da instituição na qual está realizando o estágio;

- XIII. Entregar ao professor responsável pelo componente curricular de estágio supervisionado uma versão digital do relatório de estágio supervisionado, previamente avaliado pelo professor orientador no caso de componente curricular misto;
- XIX. Cumprir as exigências propostas na concessão do estágio e contidas no Termo de Compromisso;
- XX. Enviar, em tempo hábil, os documentos solicitados pelo IFRS - *Campus Ibirubá*;
- XXI. Encaminhar ao setor de Estágio, após conclusão dos componentes curriculares de estágio:
- a) Plano de Atividades do Estagiário comprovando as atividades realizadas na Instituição de Ensino Concedente, devidamente assinada (Anexo F).
 - b) Versão digital do relatório referente aos estágios supervisionados, com o Formulário de Abertura do Relatório Final de Estágio Supervisionado (Anexo G).
 - c) Termo de autorização para entrega do relatório dos estágios supervisionados (Anexo H).

CAPÍTULO XI

DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS ENTRE IES E IEB

Art. 55. Para caracterização e definição de Estágio Curricular Supervisionado é necessário que entre a Instituição Concedente e a Instituição de Ensino, seja firmado um Instrumento Jurídico, em 2 (duas) vias, denominado Termo de Convênio, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de realização dos estágios.

Art. 56. Para garantir as condições gerais dos Estágios, tanto em relação ao estudante quanto à Instituição Concedente, deverá ser elaborado o “Termo de Compromisso” com assinaturas da Instituição Concedente, do estudante e do IFRS – *Campus Ibirubá*, constituindo-se em instrumento legal celebrado entre as partes já denominadas.

Art. 56. No Termo de Compromisso deverá constar obrigatoriamente uma cláusula que garanta, a favor do estudante, o seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local de estágio, mencionando o número da Apólice e o nome da Seguradora.

Art. 57. O Termo de Convênio e o Termo de Compromisso poderão ser efetuados com a intervenção de Agentes de Integração públicos ou privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Ao final de cada semestre, será emitido, pela Coordenação de Ensino do IFRS Campus Ibirubá, os atestados de orientação, referente às horas de atividade dos componentes curriculares de Estágio que tem organização do tipo misto.

Art. 59. Casos omissos a este Regulamento serão tratados no âmbito do Colegiado do Curso.

Art. 60. Este Regulamento poderá ser modificado no todo ou em partes pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Matemática - Licenciatura entrando as alterações em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Campus do IFRS Campus Ibirubá.

ANEXO A
CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDANTE

Ibirubá, ____ de _____ de 20 ____.

Prezados/as Diretores/as e Coordenadores/as Pedagógicos/as,

Solicitamos, por meio desta, **a permissão dos/as senhores/as para a realização do Estágio Supervisionado** _____ pelo(a) acadêmico(a) _____, regularmente matriculado(a) no Instituto Federal do Rio Grande do Sul/IFRS – *Campus* Ibirubá, no curso de Matemática - Licenciatura.

A formação de professores para a rede básica de ensino é um dos objetivos do curso supracitado. A grade curricular do curso prevê que os/as alunos/as tenham, a partir do terceiro semestre um contato direto com escolas de educação básica. Assim, neste semestre exige-se que a acadêmica realize as seguintes atividades nesta instituição de ensino:

Compreendemos que o contato direto de nossos/as acadêmicos/as com professores/as, alunos/as e outros/as profissionais envolvidos/as no processo de ensino e aprendizagem possibilita a percepção de diferentes aspectos da realidade escolar e permite, também, a reflexão sobre como se deve dar o envolvimento prático no planejamento de ações e intervenções a partir de uma experiência concreta.

Colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, seguem abaixo informações de contato.

Respeitosamente,

Professor(es) orientador(es) do Estágio:

Prof. _____ [E-mail: _____]:

Prof. _____ [E-mail: _____]:

Prof. _____
Coordenador(a) do Curso de Matemática – Licenciatura
Portaria ____/_____
Telefone: (54) 3324-8138

ANEXO B
FICHA CADASTRAL DO ESTAGIÁRIO

DADOS DO ALUNO:

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Data de Expedição: _____ Data de Nascimento: _____

CPF: _____ Nº. de Matrícula: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-mail Funcional: _____

E-mail Pessoal: _____

Curso: _____ Nº da Matrícula: _____

Modalidade: _____

ENDEREÇO (aluno):

Rua: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Assinatura do Professor(a) Orientador(a): _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Assinatura do Professor(a) Orientador(a): _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Data: ____/____/____.

OBS: Devolver essa ficha preenchida à Coordenação de Estágios.

Entregue no Setor de Estágios em: ____/____/____.

Assinatura do Representante do setor de Estágios

Objetivos Geral do estágio:

--

[illegible]

Objetivos Específicos do estágio:

[illegible]

ANEXO C

FICHA DE CADASTRO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE DE ESTÁGIO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do estagiário (a): _____

Nome da Escola: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Representante Legal: _____ Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____

Data de Expedição: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

II – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO:

Oferece estágio na área de: _____

Nº de vagas ofertadas: _____

Modalidade do estágio: () Ensino Fundamental I () Ensino Fundamental II
() Ensino Médio I () Ensino Médio II

Data de início do estágio: _____

Dias do estágio: () segunda-feira () terça-feira () quarta-feira () quinta-feira
() sexta-feira

Horário: das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas

OBS: Caso ainda não tenham sido definidos os dias e horários, deixar em branco as informações acima.

Supervisor(a) do Estágio: _____

Formação Supervisor de Estágio: _____

Experiência profissional (área): _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Favor remeter para: Coordenação de Estágios, IFRS – Campus Ibirubá.

Atividades a serem realizadas durante o estágio:

- _____
- _____
- _____

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO

Entregue no Setor de Estágios em: ____/____/____.

Assinatura do Representante do Setor de Estágios

ANEXO D
CARTA DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE

Eu, _____,
_____(cargo), da Escola _____
situada à rua(av.) _____ nº _____ bairro _____
município: _____ CEP: _____ Telefone: _____
e-mail: _____

Declaro para os devidos fins, que o/a estudante
_____ do curso de Matemática -
Licenciatura do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS – Câmpus Ibirubá, foi aceito(a)
para realizar as atividades de **Estágio Supervisionado** _____
nessa escola, sem que ocorra nenhum envolvimento financeiro e/ou caracterização de
vínculo empregatício durante esse período.

Comprometemo-nos em auxiliar no que for possível e caso ocorra algum imprevisto
entraremos em contato com o professor responsável.

Ibirubá, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da Escola

ANEXO E
CARTA DE ACEITE DO PROFESSOR REGENTE DA TURMA DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
SUPERVISIONADO

Eu, _____,
_____(cargo), da Escola
_____ situada à
rua(av.) _____ nº _____ bairro
_____ município: _____ CEP: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
Declaro para os devidos fins, que o/a aluno/a
_____ do curso de Matemática -
Licenciatura do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS – Câmpus Ibirubá, foi aceito
para realizar as atividades **Estágio Supervisionado** _____
na turma _____, sem que ocorra nenhum envolvimento
financeiro e/ou caracterização de vínculo empregatício durante esse período.

Comprometemo-nos em auxiliar no que for possível e caso ocorra algum imprevisto
entraremos em contato com o professor responsável.

Ibirubá, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Professor (a) Regente da Turma

ANEXO F
PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

Este PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO é parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome: _____	Matrícula: _____
Curso: _____	Turma: _____
Turno do Curso: _____	
E-mail: _____	Telefone: (____) _____
Professor do componente curricular de estágio supervisionado: _____	
E-mail: _____	Telefone: _____
Professor orientador do estágio supervisionado: _____	
E-mail: _____	Telefone: _____

DADOS DA CONCEDENTE

Instituição de Ensino: _____	
Endereço: _____	CEP: _____
Telefone: (____) _____	E-mail: _____
Supervisor do Estágio: _____	
Formação: _____	
Telefone: (____) _____	E-mail: _____

ESTÁGIO

Período de estágio: _____
Horário de estágio: _____
Área: _____
Prática de Ensino (____) Estágio Curricular (____)
Objetivos: I. relacionar teoria e prática social (Art. 1º, § 2º e Art. 3º, XI, da LDB); II. oportunizar que os licenciandos possam “verificar e provar (em si e no outro) a realização das competências exigidas na prática profissional e exigíveis dos formandos, especialmente quanto à regência” (Resolução CNE/CP 04/2024); III. vincular a teoria e a prática visando contemplar as diferentes dimensões do trabalho educacional em situações de educação escolar.

Atividades a serem desenvolvidas na escola concedente:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Demais atividades que compõem o componente curricular:

- _____
- _____
- _____
- _____

- _____
- _____
- _____
- _____

[illegible]

Eu, _____ declaro que são verdadeiras as informações prestadas aqui.

Este PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.

Ibirubá, ____ de _____ de _____.

Orientador de Estágio

Representante da Instituição Concedente

Estagiário

Representante ou Assistente Legal

ANEXO G
FORMULÁRIO DE ABERTURA DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

DADOS DO ESTAGIÁRIO

NOME:	
CURSO: Matemática - Licenciatura	
MATRÍCULA:	ANO/SEMESTRE CONCLUSÃO:
TELEFONE:	E-MAIL:

DADOS DO ESTÁGIO

EMPRESA:	
PERÍODO DO ESTÁGIO: / / a / /	CARGA HORÁRIA: Observação: ____h Monitoria: ____h Regência: ____h CARGA HORÁRIA TOTAL: ____h
DEPARTAMENTO, DIVISÃO OU SETOR EM QUE ATUOU:	
SUPERVISOR NA EMPRESA:	CARGO:
PROFESSOR ORIENTADOR:	

ANEXO H
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO

DECLARO que o(a) estudante _____ apresentou o relatório **de Estágio Supervisionado** _____, do **Curso de Matemática – Licenciatura**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Ibirubá*.

Para divulgação da produção científica gerada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Ibirubá*.

() **autoriza** () **autoriza parcialmente** () **não autoriza**
a publicação do relatório de estágio supervisionado no Sistema de Bibliotecas do IFRS, disponibilizando gratuitamente em seu catálogo on-line, em formato PDF. Em caso de autorização parcial, descreva as partes que devem ser suprimidas do relatório de estágio:

Ibirubá, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Estagiário(a)
Nome do(a) Estagiário(a): _____

Assinatura do(a) Orientador(a)
Nome do(a) Orientador(a): _____



Emitido em 03/11/2025

ANEXO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)
(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2025 12:07)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: ###374#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
12, ano: 2025, tipo: ANEXO DE RESOLUÇÃO, data de emissão: 04/11/2025 e o código de verificação:
76811fb722